



002045

002045

PROJETO DE LEI N. 10.114/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 512/67 e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam revogadas as alíneas "b", "d" e "e", bem como o parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 512/67.

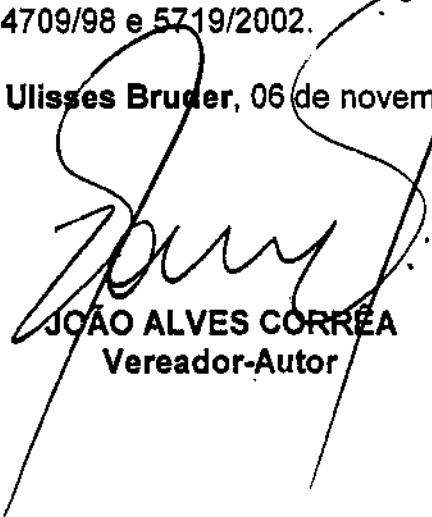
Art. 2.º Os dias 10 de maio, aniversário do Município, e 15 de agosto, Nossa Senhora da Glória, Padroeira de Maringá, são declarados pontos facultativos no Município de Maringá.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, quando a data de 10 de maio recair em dia útil poderá ser comemorada no primeiro domingo subsequente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º As disposições em contrário ficam revogadas, em especial as Leis n. 2061/86, 3524/94, 3541/94, 4709/98 e 5719/2002.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de novembro de 2006.


JOÃO ALVES CORRÉA
Vereador-Autor